



LEI Nº 804, DE 28 DE JUNHO DE 2005

Inclui dotação orçamentária no artigo terceiro da Lei Municipal nº 742, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a assinatura de convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE de Ijuí, para implantação e manutenção de programa de Estágio de Estudantes.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no art. 3º da Lei Municipal nº 742, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a assinatura de convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE de Ijuí, para implantação e manutenção de programa de Estágio de Estudantes:

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mun. Agric. Indústria, Comércio e Desenvolvimento

01.20.122.0010.2.056 - MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de junho de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura
Séc. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115
e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de Junho de 05

[Faint handwritten text, possibly a signature or date]

